



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.830 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 3.732 de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar a seguinte redação:

VI - Representante dos Usuários da Política do Idoso (Não Governamental):

Suplente: **Marlisa Terezinha Kaspary Hendges Kletke** em substituição à **Nilzo José de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.
-Assinado Digitalmente-